

Q&A MEDIDAS EXTRAORDINARIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS

- 1. Linhas de crédito Capitalizar 2018 – COVID-19**
- 2. Linha de crédito para Microempresas do Setor Turístico**
- 3. Linha de crédito para restauração**
- 4. Linha de crédito para agências de viagem, animação turística, organização de eventos e similares**
- 5. Linha de crédito para empresas de turismo (incluindo empreendimentos turísticos e alojamento turístico)**
- 6. Linha de crédito para indústria - têxtil, vestuário, calçado, indústrias extrativas e fileira da madeira**
- 7. Sistemas de incentivos às empresas**
- 8. Medidas de apoio à exportação**
- 9. Viagens de Finalistas**
- 10. Reforço de informação**

1. Linhas de Crédito Capitalizar 2018 – COVID-19 (200ME)

Quais os principais destinatários?

Preferencialmente PME.

Quando entra em vigor?

Em vigor.

Quais as condições de adesão?

Preferencialmente dirigida a Pequenas e Médias Empresas (PME) ou outras empresas que:

- i. apresentem uma situação líquida positiva no último balanço aprovado, ou no caso de apresentarem situação líquida negativa, apresentem uma regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação;
- ii. apresentem declaração explicitando os impactos negativos do surto de Covid-19 na sua atividade económica. As empresas terão que declarar que as vendas da empresa se reduziram em pelo menos 20% nos últimos 60 dias anteriores à apresentação do pedido de financiamento no banco, face ao período homólogo do ano anterior.

Quais as condições apresentadas, nomeadamente as garantias, juros e maturidades?

- i. Dotação total de 200 milhões;
- ii. Máximo por empresa: 1,5 Milhões de Euros;
- iii. Garantia: até 80% do capital em dívida;
- iv. Contragarantia: 100%;
- v. Prazo da operação: para Fundo de Maneio é de 4 anos, para Tesouraria entre 1 e 3 anos;
- vi. Juros: modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um spread, de acordo com os limites máximos de spreads indicados no Documento de Divulgação;
- vii. Candidaturas: junto dos bancos.

Mais informações em: <https://www.spgm.pt/pt/catalogo/linha-de-credito-covid-19/>

2. Linha de Crédito para Microempresas do Setor Turístico (60 ME)

Quais os principais destinatários?

Microempresas do setor do Turismo até 10 postos de trabalho e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

Quando entram em vigor?

Na semana de 16 de março.

Quais as condições de adesão?

Microempresas que demonstrem, mediante declaração prestada no momento da candidatura ao Turismo de Portugal, de que a sua atividade foi impactada negativamente pela pandemia.

As empresas devem estar devidamente licenciadas para o exercício da respetiva atividade e devidamente registadas no Registo Nacional de Turismo, quando legalmente exigível.

Adicionalmente, cabe às empresas:

- i. Não se encontrarem numa situação de empresa em dificuldade, tendo em conta a definição constante do n.º 3 do presente artigo;
- ii. Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- iii. Não terem sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

A verificação do cumprimento das condições enunciadas é efetuada mediante declaração prestada pela empresa no momento da candidatura.

Quais as condições apresentadas, nomeadamente as garantias, juros e maturidades?

- i. Dotação total de 60 milhões de euros;
- ii. Valor do empréstimo: 750 euros mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, no máximo de 20.000 euros;
- iii. Prazo da operação: 3 anos, incluindo 1 ano de carência;
- iv. Garantia: Fiança pessoal de um sócio da sociedade;
- v. Sem juros;
- vi. Candidaturas: junto do Turismo de Portugal, que tem 5 dias úteis para responder.

Mais informações em: apoioaoinvestidor@turismodeportugal.pt

3. Linha de Crédito para o setor da Restauração e Similares (600M)

Quais os principais destinatários?

Empresas (desde microempresas a Midcaps) do setor da restauração e similares, com situação líquida positiva no último balanço aprovado ou situação ilíquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação.

Quando entram em vigor?

No mais curto prazo possível.

Quais as condições de adesão?

Empresas que registem impacto negativo e situação regularizada na Segurança Social e Autoridade Tributária e que mantenham os contratos de trabalho ou recorram ao regime de lay-off.

Quais as condições apresentadas, nomeadamente as garantias, juros e maturidades?

- i. Dotação total de 600 milhões de euros;
- ii. Máximo por empresa: 1,5 ME;
- iii. Garantia: até 90%;
- iv. Contragarantia: 100%;
- v. Prazo da operação: até 4 anos;
- vi. Juros: modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um *spread* até 1,5%;
- vii. Candidaturas: junto dos bancos.

Mais informações em: <https://www.spgm.pt/pt/catalogo>.

4. Linha de crédito para agências de viagem, animação turística, organização de eventos e similares (200ME)

Quais os principais destinatários?

Empresas (desde microempresas a Midcaps) como agências de viagem, animação turística, organização de eventos e similares, com situação líquida positiva no último balanço aprovado ou situação ilíquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação.

Quando entram em vigor?

No mais curto prazo possível.

Quais as condições de adesão?

Empresas que registem impacto negativo e situação regularizada na Segurança Social e Autoridade Tributária e que mantenham os contratos de trabalho ou recorram ao regime de lay-off.

Quais as condições apresentadas, nomeadamente as garantias, juros e maturidades?

- i. Dotação total de 200 milhões de euros;
- ii. Máximo por empresa: 1,5 ME;
- iii. Garantia: até 90%;
- iv. Contragarantia: 100%;
- v. Prazo da operação: 4 anos;
- vi. Juros: Modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um *spread* até 1,5%;
- vii. Candidaturas: junto dos bancos.

Mais informações em: <https://www.spgm.pt/pt/catalogo>.

5. Linha de crédito para empresas de turismo (incluindo empreendimentos turísticos e alojamento turístico - 900ME)

Quais os principais destinatários?

Empresas (desde microempresas a Midcaps) do setor do turismo (incluindo empreendimentos e alojamentos turísticos), com situação líquida positiva no último balanço aprovado ou situação ilíquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação.

Quando entram em vigor?

No mais curto prazo possível.

Quais as condições de adesão?

Empresas que registem impacto negativo e situação regularizada na Segurança Social e Autoridade Tributária e que mantenham os contratos de trabalho ou recorram ao regime de lay-off.

Quais as condições apresentadas, nomeadamente as garantias, juros e maturidades?

- i. Dotação total de 900 milhões de euros;
- ii. Máximo por empresa: 1,5 ME;
- iii. Garantia: até 90%;
- iv. Contragarantia: 100%;
- v. Prazo da operação: 4 anos;
- vi. Juros: Modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um *spread* até 1,5%;
- vii. Candidaturas: junto dos bancos.

Mais informações em: <https://www.spgm.pt/pt/catalogo>.

6. Linha de Crédito para indústria - têxtil, vestuário, calçado, indústrias extrativas e fileira da madeira (1.300ME)

Quais os principais destinatários?

Empresas (desde microempresas a Midcaps) dos setores têxtil, vestuário, calçado, indústrias extrativas e fileira da madeira, com situação líquida positiva no último balanço aprovado ou situação ilíquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação.

Quando entram em vigor?

No mais curto prazo possível.

Quais as condições de adesão?

Empresas que registem impacto negativo e situação regularizada na Segurança Social e Autoridade Tributária.

Quais as condições apresentadas, nomeadamente as garantias, juros e maturidades?

- i. Dotação total de 1.300 milhões de euros;
- ii. Máximo por empresa: 1,5 ME;
- iii. Garantia: até 90%;
- iv. Contragarantia: 100%;
- v. Prazo da operação: 4 anos;
- vi. Juros: Modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um *spread* até 1,5%;
- vii. Candidaturas: junto dos bancos.

Mais informações em: <https://www.spgm.pt/pt/catalogo>.

7. Sistemas de incentivos às empresas

Quais são os sistemas de incentivos?

São três as medidas no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas:

- i) Aceleração de pagamento de incentivos às empresas, a título de adiantamento;
- ii) Diferimento do prazo de amortização de subsídios reembolsáveis, no âmbito do QREN, PT2020 e Instituto do Vinho e da Vinha;
- iii) São elegíveis as despesas suportadas com iniciativas ou ações canceladas ou adiadas devido ao COVID-19 e no âmbito do PT2020;
- iv) Será considerado o impacto da pandemia na avaliação dos objetivos contratualizados e não haverá penalização pela insuficiente concretização de ações ou metas que decorrem do COVID-19.

8. Medidas de apoio à exportação

O que é?

Através do aumento das linhas de seguro de crédito, com garantias do Estado, será apoiada a exportação e a diversificação de clientes, em particular para mercados fora da União Europeia.

Quais os destinatários?

Empresas de diversos setores afetados pelo COVID-19.

Quais as condições?

- i) Linha de seguro de crédito para setores metalúrgicos, metalomecânico e moldes: mais de 100 milhões de euros;
- ii) Linha de Seguro de Crédito caução para obras no exterior: mais de 100 milhões de euros;
- iii) Linha de Seguro de crédito à exportação a curto prazo: mais de 50 milhões de euros.

9. Viagens de Finalistas – Interdição e reagendamento

Está interdita a realização de viagens de finalistas ou similares e as agências ou outras entidades organizadoras ficam obrigadas ao reagendamento das mesmas, salvo acordo em contrário.

Se existir cancelamento, estão previstos reembolsos totais?

Não está previsto, salvo acordo contrário entre as partes.

Até quando podem ser adiadas as viagens? Devem ser remarçadas até ao final de 2020?

Depende do acordo entre as partes.

Os termos são válidos para qualquer destino?

Está previsto o reagendamento das viagens, logo os termos serão válidos para o mesmo destino, salvo acordo entre as partes.

Haverá reembolso ou possibilidade de adiamento se essas viagens não tiverem sido contratualizadas a agências (exemplo tiver sido a associação de estudantes diretamente a companhias e hotéis)?

Não está previsto. Deve ser visto caso a caso.

10. Reforço de informação

Turismo de Portugal

- i. A Equipa de Apoio ao Empresário já existente será gradualmente reforçada em 50% para atendimento e resposta a perguntas mais frequentes, como linhas de financiamento, atividade, questões jurídicas.

A equipa já foi reforçada com assessoria técnica de elementos das diversas áreas de negócio e com a Articulação com Entidades Regionais de Turismo.

- ii. Equipa de apoio técnico às Empresas: o Programa de consultoria está a ser desenhado pelas Escolas do Turismo de Portugal e que será ministrado por 60 formadores das escolas de Turismo de Portugal.

Os contactos serão feitos através de plataforma de comunicação específica e acessível após o preenchimento de um formulário online. Operacional a partir de 17 de março.

IAPMEI

- i. Reafecção de tarefas de colaboradores para reforço da capacidade de resposta ao nível dos sistemas de incentivos
- ii. Disponibilização no [sítio](#) de Internet de uma área específica para prestar informações sobre o pacote de medidas direcionadas para as empresas neste âmbito.
- iii. Foi reforçado o atendimento online e telefónico, tendo sido ativada a rede descentralizada de apoio:

Aveiro	(+351) 234 302 450
Braga	(+351) 253 206 601
Bragança	(+351) 273 300 000
Coimbra	(+351) 239 853 940
Covilhã	(+351) 275 330 550
Évora	(+351) 266 739 700
Faro	(+351) 289 895 800
Guarda	(+351) 271 220 840
Leiria	(+351) 244 817 900
Lisboa	(+351) 213 836 237
Porto	(+351) 226 152 000
Viseu	(+351) 232 483 440

- iv. Reforço dos sistemas e equipamentos informáticos: reforço da ligação por VPN e compra de equipamentos portáteis.